

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2024**

Prorrogação do prazo de vigência de contrato de fornecimento de serviço contínuo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026**

Processo nº 003/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORA PRESIDENTE RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI E A EMPRESA CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - OLÍMPIA PREV, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 1042 - Centro, na cidade de Olímpia/Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 05.009.757/0001-60, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora Raquel Cristina Crepaldi Righetti, nomeada pelo Decreto nº 9.593, de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de 30 de junho de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306104/0001-36, sediada na Av. Paulista, nº 302, Conj. 10 – Bairro Bela Vista – São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Cecílio Barbosa Cintra Galvão, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2024 por mais 12 meses, a partir de 10/04/2026 até 09/04/2027,

podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.338,62 (Um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.063,44 (Dezesseis mil, sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), reajustado conforme descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 003/2024, utilizando –se o índice ICTI acumulado do período do mês 01/2025 a 12/2025 (período divulgado pelo IPEA até a presente data).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Olímpia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0302.2.302 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DOTAÇÃO 476

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá garantia contratual

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Olímpia/SP, 23 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Raquel Cristina Crepaldi Righetti  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Cecílio Barbosa Cintra Galvão  
Representante legal do CONTRATADO

## **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome: Sandro de Campos Magalhaes  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Nome: Gleise Perpétua Damião  
Fiscal do Contrato